

REVOGADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 472, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 03, de 7 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo de que trata o art. 1º da Portaria/DG nº 264, de 02 de outubro de 2001.

Art. 2º O art. 2º da Portaria/DG nº 264, de 2 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As disposições contidas nesta Portaria aplicam-se aos substitutos dos titulares de função comissionada e cargo em comissão, exceção feita, em caráter excepcional, quanto ao requisito de escolaridade, aos substitutos de Diretor de Divisão e Chefe de Seção desde que comprovada a inexistência, no âmbito da Divisão, de servidor que preencha os requisitos ali definidos.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada, juntamente com o anexo, no Boletim de Serviço.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/DG nº 526, de 27 de novembro de 2002 e nº 112, de 9 de abril de 2003.

JOSÉ ROBERTO RESENDE